



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Presidência da Câmara Municipal

Despacho nº 058/2025

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 016/2025

Origem: Legislativo Municipal

Autoria: vereador Altair Borges e Bancada Progressista

Protocolizado em: 16/05/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e testes seletivos.

Despacho:

Considerando a legitimidade dos parlamentares quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/2023 (Regimento Interno) em seu art. 231, parágrafo único, I; c/c arts. 13; e 25, II da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 216 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei Complementar supramencionado, em sua forma, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, e sob o regime ordinário, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, devendo ser ouvidas as Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação (Art. 126, I), e Finanças, Orçamento e Contas (Art. 127, V).

São Lourenço do Oeste, 16 de maio de 2025.

Vereador João Carlos Suldowski

Presidente da Câmara Municipal